

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO  
INSTITUTO DE BIOTECNOLOGIA - IBIOTEC  
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM  
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE:  
UMA VISÃO INTEGRAL DA SAÚDE**

**EDITAL Nº 01/2026**

**Processo seletivo de candidatos(as) às vagas remanescentes do Curso de  
Especialização em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: Uma Visão  
Integral da Saúde**

### **1. DO OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção para vagas remanescentes do Curso de Especialização em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: Uma Visão Integral da Saúde da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), com ingresso em 2026/1.

### **2. DA APRESENTAÇÃO**

A Especialização em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: Uma Visão Integral da Saúde será realizada no período de fevereiro/2026 a julho/2027. As disciplinas, ministradas no período supracitado, serão ofertadas, mensalmente, nos sábados (das 08:00 às 17:00 horas) e aos domingos, (das 08:00 às 12:00 horas) em caráter presencial. A carga horária total da especialização compreende 432 horas, divididas em horas de ensino (teóricas), aulas práticas, além de horas destinadas à confecção, correção e apresentação do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

A Especialização em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: uma visão integral da saúde destina-se a graduados em curso das áreas da saúde, humanas, exatas, ciências sociais, entre outras, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1 Este Edital disponibilizará um total de 28 (vinte e oito) vagas remanescentes para o Curso de Especialização em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: Uma Visão Integral da Saúde.,

4.2 O chamamento para a matrícula em segunda chamada será público e disponibilizado na página deste processo seletivo, mas também ocorrerá por envio de e-mail.

**Parágrafo Único:** Para as vagas destinadas aos servidores da UFCAT, não será cobrado taxa de matrícula e as mensalidades serão isentas.

## **5. DO CUSTO**

5.1 O valor das parcelas mensais a serem pagas por cada aluno do curso será no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). O total de parcelas será de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

5.2 A taxa de matrícula é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

## **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 04/02/2026 a 02/03/2026, exclusivamente através do envio das documentações propostas no e-mail **esp.pics@ufcat.edu.br**.

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá escanear e enviar ao e-mail **esp.pics@ufcat.edu.br** os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de identidade e do CPF;
- b) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- c) Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou documento que comprove que o candidato colará grau no curso de graduação antes do início deste Curso de Especialização.
- d) Cópia do último contracheque, se servidor da UFCAT;
- e) Curriculum vitae devidamente comprovado (modelo anexo I);
- f) Carta de Intenção (modelo anexo II);

6.3 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

6.4 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

6.5 Terá a inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. A seleção constará de:

a) **Avaliação do Curriculum vitae e do histórico escolar da graduação:** -Na análise do Curriculum Vitae, serão observadas formação acadêmica, produção científica e as atividades profissionais e acadêmicas, sendo pontuado seu conteúdo, segundo critérios constantes no modelo do Curriculum Vitae, conforme Anexo II. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0). A conversão dos pontos dos demais currículos será calculada por meio de regra de três simples.

b) **Avaliação da Carta de Intenção do candidato:** A carta deve conter de modo conciso, sua formação acadêmica, trajetória profissional na área das PICS, justificando seu interesse em realizar a especialização e o quanto contribuirá com sua formação profissional. A carta deve ser digitada em folha A4, conter entre 30 e 45 linhas, Times New Roman tamanho 12, espaço 1,5 e deve ser devidamente assinada. A nota da carta terá pontuação de zero (0,0) a dez (10,0). Ao candidato que obtiver maior pontuação será atribuída a nota dez (10,0).

c) Conferência da documentação solicitada.

7.2 A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), calculada pela média aritmética das notas obtidas no Curriculum Vitae (CV) e na carta de Intenção (CI), conforme expressão abaixo:

$$MG = \frac{CV + CI}{2}$$

7.2 Em caso de empate na média geral, a classificação ordinal será feita de acordo com a maior nota na seguinte ordem: Curriculum Vitae e Carta de Intenção.

7.3 Em caso de empate na média geral, quando comparado o Curriculum Vitae e a Carta de Intenção, a classificação ordinal será feita de acordo com a média das notas contidas no histórico escolar da graduação

## 8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Instituto de Biotecnologia da Universidade Federal de Catalão – UFCAT, e divulgado por meio eletrônico na página [www.ibiotec.catalao.ufg.br](http://www.ibiotec.catalao.ufg.br), em 10/03/2026.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. As matrículas serão realizadas no período de 11/03/2026 a 20/03/2026 (em primeira chamada), e no período de 23/03/2026 a 27/03/2026 (para demais chamadas), de acordo com as orientações encaminhadas aos candidatos por e-mail.

9.2. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato selecionado:

a) o requerimento em formulário próprio da Secretaria do Curso;

b) o comprovante do recolhimento da taxa de matrícula, no valor de R\$80,00 (Oitenta reais) cujo boleto bancário estará disponível na Coordenação/Secretaria da Especialização, com exceção do(s) aluno(s) servidor(es) da UFCAT.

c) Cópia do último contracheque, se servidor da UFCAT.

9.3. Somente será matriculado no curso o candidato selecionado que efetivamente comprove ter concluído curso superior ou estar cursando curso da área da saúde devidamente reconhecido pelo MEC.

9.4. O calendário de atividades do curso, inclusive o período de matrículas, será divulgado na Unidade Acadêmica a qual o curso está vinculado e através da homepage [www.ibiotec.edu.br](http://www.ibiotec.edu.br)

9.5. Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

a) procuração registrada em cartório competente ou

b) procuração particular, com firma reconhecida.

9.6. No ato da matrícula será necessário o envio do documento original de identidade do procurador.

9.7. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

9.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de atender às orientações para envio da documentação exigida perderá o direito à vaga da respectiva especialização.

9.9. Não será permitido o trancamento de matrícula nesta especialização.

## 10. CRONOGRAMA

<b>Etapas de Seleção</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	03/02/2026
Inscrições	04/02/2026 a 02/03/2026
Homologação das Inscrições	03/03/2026
Resultado Preliminar	09/03/2026
Prazo para recursos do Resultado Preliminar	09 a 10/03/2026
Resultado final da seleção	11/03/2026

Período para a matrícula	11/03/2026 a 20/03/2026
--------------------------	-------------------------

## **11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

11.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

11.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e informações de contato (e-mail e telefone), na Secretaria da Especialização, enquanto estiver participando do processo de seleção;

11.4. O prazo de recurso ao processo de seleção da Especialização em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde: uma visão integral da saúde é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação do resultado.

11.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Instituto de Biotecnologia da Universidade Federal de Catalão (UFCAT), em primeira instância.

Catalão, 02 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Calíope Pilger

Coordenadora da Especialização em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde

Prof. Dr. Alexandre de Assis Bueno

Chefe da Unidade Especial de Biotecnologia - IBIOTEC